CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 03 DE 28 DE ABRIL DE 1977

Que abre crédito especial e dá outras providências.....

O Vereador Cristovão Nunes Mendes, PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, um Crédito Especial Adicional no valor de Cr$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

SECRETARIA

3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS.....Cr$32.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá cobertura pela Reserva de Contigência código 3260.00 do Orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito aberto pela presente Lei destina-se ao pagamento da indenização oriunda da ação judicial intentada contra a Prefeitura Municipal, oriunda da audiência de conciliação e julgamento de 11 de fevereiro de 1977, do Juízo desta Comarca, abaixo especificada:

Indenização :.....Cr$ 21.000,00
Juros e Correção Monetária:.....Cr$ 4.000,00
Honorários de Advogado:.....Cr$ 5.000,00
Custas Processuais:.....Cr$ 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Cristovão Nunes Mendes
PRESIDENTE EM EXERC.

Sandra Maria Maddy Pereira
Secretária.

e.b.